



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLIVEIRA DE FÁTIMA
O TRABALHO FAZ ACONTECER
GESTÃO 2017/2020

PUBLICADO NO PLACAR

LEI N.º 285 DE 29 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar no valor total de R\$ 10.000,00, na seguinte funcional programática:

PREFEITURA MUNICIPAL
10.0004.04.122.0007.1034 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – R\$10.000,00
Recurso 0010: Recurso Próprio

Art. 2º. Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 10.000,00 na seguinte funcional programática:

PREFEITURA MUNICIPAL
10.0004.04.122.0007.1034 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado – R\$ 2.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal – R\$ 2.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 2.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 2.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 2.000,00
Recurso 0010 – Recurso Próprio

Art. 3º. O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas do município com o Consórcio Intermunicipal.

Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 2017.


Gesiel Orceino dos Santos
Prefeito Municipal